

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE032/2023.

Fl. Nº _____
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	52.811.200 FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA				
CNPJ	52.811.200/0001-28				
ENDEREÇO	RUA JOAO PAULO II nº 16 BAIRRO ALVORADA, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA				
REPRESENTANTE	FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA				
E-MAIL	diassissantos103@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	CITROEN AIRCROSS - MECÂNICA GERAL	120	H	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
11	CITROEN JUMPER - MECÂNICA GERAL	120	H	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
15	FIAT CRONOS - MECÂNICA GERAL	120	H	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
17	FIAT CRONOS - RETÍFICA GERAL	30	H	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
19	FIAT DUCATO - MECÂNICA GERAL	120	H	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
23	FIAT STRADA - MECÂNICA GERAL	200	H	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
27	FIAT TORO - MECÂNICA GERAL	120	H	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
31	FIAT UNO FIRE - MECÂNICA GERAL	200	H	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
43	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	200	H	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
81	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	300	H	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
85	RENAULT MASTER (VAN) - MECÂNICA GERAL	150	H	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
92	CHEVROLET S10 CS 2.8 - MECÂNICA GERAL	150	H	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 256.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 546
Proc. Nº _____
Rubrica _____ 2**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Fis. Nº 547
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
CPF: 424719823-87
Secretária Municipal de Administração
AUTORIDADE COMPETENTE
Representante legal do órgão gerenciador

52.811.200 FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA
CNPJ: 52.811.200/0001-28
FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA
CPF: 601.495.773-11



Fls. Nº 548
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PE032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	53.067.628 JOSE MORAIS PEREIRA				
CNPJ	53.067.628/0001-70				
ENDEREÇO	AVENIDA PATROCINIO MILHOMEM, BAIRRO VILA VIANA, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	JOSE MORAIS PEREIRA				
E-MAIL	josemoraispereira6@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	CITROEN AIRCROSS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
	CITROEN JUMPER - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
18	FIAT CRONOS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
22	FIAT DUCATO - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
26	FIAT STRADA - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
30	FIAT TORO - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
34	FIAT UNO FIRE - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
38	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
42	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



						Fls. Nº <u>549</u>
						Proc. Nº <u>8.200,00</u>
46	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
50	L200 TRITON 3.2 GLS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
54	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
58	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
68	ÔNIBUS IVECO DAILY - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00	
72	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
76	ÔNIBUS VOLARE - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
80	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00	
84	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00	
	RENAULT MASTER (VAN) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
95	CHEVROLET S10 CS 2.8 - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	
TOTAL					R\$	188.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 550

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Fis. Nº 551
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 424719823-87
 Secretária Municipal de Administração
AUTORIDADE COMPETENTE
 Representante legal do órgão gerenciador

53.067.628 JOSE MORAIS PEREIRA
 CNPJ: 53.067.628/0001-70
 JOSE MORAIS PEREIRA
 PROPRIETARIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



Fls. Nº 559
Rubrica

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	D. S. S. DA SILVA				
CNPJ	19.015.326/0001-10				
ENDEREÇO	AV. EDSON LOBÃO, Nº 151, CENTRO – FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA				
REPRESENTANTE	DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA				
E-MAIL	domingossidney20@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	CITROEN AIRCROSS - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
13	CITROEN JUMPER - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
21	FIAT DUCATO - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
25	FIAT STRADA - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
29	FIAT TORO - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
33	FIAT UNO FIRE - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
35	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00
36	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
37	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
39	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
40	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
45	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
49	L200 TRITON 3.2 GLS - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
51	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
52	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
55	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
57	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
65	ÔNIBUS IVECO DAILY - MECÂNICA GERAL	300	h	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
66	ÔNIBUS IVECO DAILY - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
67	ÔNIBUS IVECO DAILY - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
69	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
70	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
71	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
73	ÔNIBUS VOLARE - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
74	ÔNIBUS VOLARE - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
75	ÔNIBUS VOLARE - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
77	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - MECÂNICA GERAL	300	h	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
78	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



79	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
83	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
87	RENAULT MASTER (VAN) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
94	CHEVROLET S10 CS 2.8 - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 372.000,00

Fls. Nº 553

Proc. Nº

R\$ 7.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Fls. Nº 594
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 424719823-87
 Secretária Municipal de Administração
 AUTORIDADE COMPETENTE
 Representante legal do órgão gerenciador

Fls. Nº 555
 Proc. Nº
 Rubrica

D. S. S. DA SILVA
 CNPJ: 19.015.326/0001-10
 Domingos Sidney Santos da Silva
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PE032/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	52.811.200 JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO 36560383334				
CNPJ	15.447.598/0001-39				
ENDEREÇO	RODOVIA MA – 006 BAIRRO ENTROCAMENTO, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO				
E-MAIL	nandojuniorjev1@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CARREGADEIRA CASE W20 - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
6	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
41	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 556
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

53	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
61	MOTONIVELADORA CASE PATROL - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
64	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
91	RETROESCAVADEIRA JCB - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
98	TRATOR CASE - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
101	TRATOR MAHINDRA - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
104	TRATOR NEW HOLLAND - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL					R\$ 54.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fis. Nº 557
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.



Fls. Nº 558
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 424719823-87
 Secretária Municipal de Administração
 AUTORIDADE COMPETENTE
 Representante legal do órgão gerenciador

JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO 36560383334
 CNPJ: 15.447.598/0001-39
 JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO
 PROPRIETARIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PE032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	MESSIAS SANTOS REIS				
CNPJ	40.090.239/0001-14				
ENDEREÇO	AVENIDA JOSE PATROCINIO SN MILHOMEM Formosa da Serra Negra /MA				
REPRESENTANTE	MESSIAS SANTOS REIS				
E-MAIL	Messiasreis418@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARREGADEIRA CASE W20 - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
2	CARREGADEIRA CASE W20 - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
4	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
5	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
47	L200 TRITON 3.2 GLS - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 559
Proc. Nº _____
Rubrica _____

59	MOTONIVELADORA CASE PATROL - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
60	MOTONIVELADORA CASE PATROL - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
62	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
63	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
89	RETROESCAVADEIRA JCB - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
90	RETROESCAVADEIRA JCB - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
96	TRATOR CASE - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
97	TRATOR CASE - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
99	TRATOR MAHINDRA - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
100	TRATOR MAHINDRA - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
102	TRATOR NEW HOLLAND - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
103	TRATOR NEW HOLLAND - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 213.300,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Fls. Nº 560
 Proc. Nº
 Poder cumprir o

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 561
 Proc. Nº _____
 Rubrica R

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.
 DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 424719823-87
 Secretária Municipal de Administração
 AUTORIDADE COMPETENTE
 Representante legal do órgão gerenciador

MESSIAS SANTOS REIS
 CNPJ: 40.090.239/0001-14
 MESSIAS SANTOS REIS
 PROPRIETARIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PE032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA 06511196348				
CNPJ	CNPJ: 26.431.780/0001-18				
ENDEREÇO	R Tolentino Pereira, BAIRRO VILA VIANA FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA				
E-MAIL	nonatomecanico12@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	CITROEN AIRCROSS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
12	CITROEN JUMPER - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
16	FIAT CRONOS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
20	FIAT DUCATO - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a928dc02e3b9d0f028ec73547d5105d45b0a7955
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



					Fls. Nº 562	Proc. Nº 123456789
24	FIAT STRADA - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	
28	FIAT TORO - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	
32	FIAT UNO FIRE - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	
44	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	
48	L200 TRITON 3.2 GLS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	
56	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	
82	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	
86	RENAULT MASTER (VAN) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	
93	CHEVROLET S10 CS 2.8 - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	
TOTAL					R\$ 66.150,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Fls. Nº 563
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Fls. Nº 564
Proc. Nº _____
Rubrica R

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
CPF: 424719823-87
Secretária Municipal de Administração
AUTORIDADE COMPETENTE
Representante legal do órgão gerenciador

RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA 06511196348
CNPJ: 26.431.780/0001-18
RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA
PROPRIETARIO

